



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA PHASE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMTRANS**, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, brasileiro, Secretário de Transporte e Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.135.302-30 e portador da carteira da OAB/PA Nº 10378 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada em Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CREA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, denominados contratantes, e a empresa **PHASE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, KM 4, Ricardo Borges, Nº 1700, CEP: 67.110-290, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.110-290, CNPJ: 63.859.086/0001-22, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. **JOSÉ MARIA DOS REIS CARDOSO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista e Empresário, inscrito no CREA-PA Nº 4833-D, CNH Nº 01334965652 e CPF-MF Nº 032.561.112-20, residente e domiciliado sito a Avenida Nazaré, Nº 617, Apto. 1501, Edifício Saint Honore, Bairro Nazaré, Belém-Pará-PA, CEP: 66.040-143, denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as da Lei 8.666/93, vinculado ao processo n.º 902/2018, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27.02.2019, nos termos previstos em sua décima terceira cláusula – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja de **27.02.2021 a 27.02.2022**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará - PA, em 19 de fevereiro de 2021.

**MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**PHASE PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA**